

PORTARIA Nº 3211/SPO, 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

Credenciamento de clínica com base na Seção 67.39 do RBAC nº 67, para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª e 4ª classes, em conformidade com o RBAC nº 67.

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 670, de 19 de março de 2015, e nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.069749/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º Credencia, por 3 (três) anos, a Clínica HOSPITAL DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO PIAUI LTDA. (Nome Fantasia: HOSPITAL OTORRINOS), CNPJ nº 11.124.309/0001-00, CRM-PI 3015 – CLC15, para a realização de exames de saúde pericial, no endereço Avenida Aviador Irapuan Rocha, nº 1430, Jóquei, Teresina – PI, para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª e 4ª classes.

Parágrafo único - O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º HOSPITAL DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO PIAUI LTDA. deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁVIO VALVIESSA DA MOTTA